

Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Willians Cardoso Ferrari da Silveira

Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Felipe Manoel Azevedo dos Santos (Subsecretário)

Secretário Municipal de Fazenda:

Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Wallace Gross Batinga

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes(Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes(Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Claudia de Melo Lovain

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0617 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº. **0336**, lotada (o) na Secretaria de Segurança e Ordem pública, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **05/10/2020 à 02/01/2021**, conforme Processo nº. **9011/2019**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andrea Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0618 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ODECY DA SILVA LOURENCO**, matrícula nº. **0908**, lotada (o) na Secretaria de Segurança e Ordem pública, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **02/10/2020 à 30/12/2020**, conforme Processo nº. **2012/2019**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andrea Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0620 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **JOSE AUGUSTO GOMES**, matrícula nº. **0890**, lotada (o) na Secretaria de Serviços Públicos, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/10/2020** e com término em **29/12/2020** de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **7199/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andrea Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0621 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ISABEL CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula nº. **0785**, lotada (o) na Secretaria de Suprimento, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com seus efeitos a partir de **01/10/2020** e com término em **29/12/2020**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **6861/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andrea Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0650/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 105/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20576/2019 – DBNOVA TECNOLOGIA LTDA – EPP: CNPJ N 14.409.818/0001-77.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo: 20576/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do segmento de Sistemas de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de implantação, treinamento, capacitação, acompanhamento mensal e locação de software.

- 1) Leize Aparecida Ramos de Oliveira Lucena – Matr. 3525 – Diretor de Orçamento;
- 2) Victor Vieira dos Santos – Matr. 17233 – Auxiliar Administrativo;
- 3) João Flor da Silva Neto – Matr. 3318 – Fiscal de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 25 de setembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 003/2020

Acolhendo parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, **Homologo** o resultado do procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 003/2020, cujo objetivo, são as **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DA REDE PLUVIAL E MEIO FIO EM 11 (ONZE) RUAS DO BAIRRO JARDIM MARACANÃ – SEROPÉDICA RJ**, em favor da empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.868.396/0001 - 56 MATRIZ com sede na Rua Aristotelina Silva Lino, S/Nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí - RJ, adjudicado na **Ata da sessão com o valor total de R\$ 8.353.077,27 (Oito milhões trezentos e cinquenta e três mil, setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertando por meio de lances, tipo menor preço, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto nos artigo 21, XII do Decreto 3.555/00 c/c art. 16 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Seropédica, 28 de setembro de 2020.

ANDERSON PORTES

Secretário de Obras Interino

Mat. 15973



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.524 de 28 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre a Audiência Pública para apresentação dos Demonstrativos de Avaliação dos Resultados das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre, durante a pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Município, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 1481, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

DECRETA:

Art. 2º - Os demonstrativos e as avaliações do cumprimento das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre deverão ser publicados no Boletim Oficial do Município, em respeito ao § 4º, Art. 9º da LC 101/2000 e § 1º do art. 166 da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

§ 2º - Estarão disponíveis as informações apuradas no encerramento do segundo quadrimestre do exercício de 2020, referente aos resultados orçamentários, financeiros, resultado primário e nominal, bem como dos índices de aplicação no ensino, FUNDEB, saúde e despesa com pessoal, excepcionalmente, em forma de audiência pública.

§ 2º - Afim de melhor visualização, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal responsável pela prestação de informações, deverá providenciar a disponibilização no Portal da Transparência a apresentação em slides das informações apuradas.

Art. 2º - Fica determinado a substituição das audiências públicas, que antes eram realizadas presencialmente e reuniam servidores públicos, também eram abertas à participação da população, pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: audienciapublica.cgm@gmail.com.

§ 2º - Fica determinado que a equipe técnica estará à disposição de toda população, para orientação e prestação de informações referentes aos resultados verificados no 2º quadrimestre de 2020, de forma que as informações possam chegar até a população.

§ 2º - O envio de sugestões e solicitação de informações através do e-mail estará disponível até o dia 05 de outubro de 2020.

§ 3º - As respostas pela equipe técnica deverão ser respondidas por e-mail e publicadas no Boletim Oficial do Município até o dia 12 de outubro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 28 de setembro de 2020.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
SEROPREVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno, **CONVOCA** o Conselho Administrativo e Fiscal do SEROPREVI com os seus respectivos representantes, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2020, às 14:00h, através do aplicativo Zoom, tendo em vista as medidas adotadas de contenção ao COVID 19 com base no Decreto nº 1484 publicado no dia 27/04/2020. Para tratar da pauta referente aos relatórios de receita e despesas. Comunique-se aos conselheiros de administração – Andréa Sani Braga, Cristiane Freitas de Meireles, Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima, Hugo Lopes de Oliveira, Maxwell Cardoso Viana e Wilson das Neves Pires, e os conselheiros fiscais – Adriana da Silva Perrut, Maria do Carmo Moura de Vasconcelos e Thiago Alves de Oliveira. Dê-se publicidade.

Seropédica, 28 de Setembro de 2020.


Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 0511/97